



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 02 de abril de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para fornecimento de Laudo de aptidão/inaptidão com restrição ao trabalho, por Médico do Trabalho, com a finalidade de instrução de Processo de Sindicância, conforme sugerido pela Comissão de Sindicância responsável pelo processamento.

Conforme orçamentos em anexo, o valor mínimo de mercado para a prestação dos serviços é de R\$ 6.900,00, sendo que os orçamentos apresentados são as propostas das empresas interessadas na entrega do material.

JUSTIFICATIVA:

Tal contratação deve-se ao fato da necessidade de avaliar a saúde de servidor públicos em processo de sindicância. A legislação e os regulamentos internos muitas vezes exigem a perícia médica para verificar a capacidade do servidor. Isso é fundamental quando há indícios de problemas de saúde que afetam o trabalho ou suspeitas de falsificação de doenças.

O servidor tem o direito de ser ouvido e ter sua saúde avaliada. A avaliação de médico do trabalho garante uma avaliação justa e técnica, evitando decisões sem comprovação adequada da condição de saúde. O parecer médico auxilia na condução do servidor para tratamentos, afastamento do trabalho ou medidas disciplinares, com base em evidências claras. A sindicância rigorosa e baseada em avaliações médicas técnicas protege o interesse público, garantindo um serviço eficiente à sociedade.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

recursos com o compromisso a ser assumido:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Executivo

04.122.0004.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.3.9.0.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (206)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente.

Marcos Luis Giovanaz
Chefe de Gabinete